



**MOÇÃO N° 87**

APOIO ao Projeto de Lei 234/2020, de autoria das Deputadas Estaduais Dra. Damaris Moura (PSDB) e Marina Helou (Rede), que cria a Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde (LAPS), em virtude da situação de calamidade pública decretada em decorrência do novo coronavírus causador da Covid-19.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
1º/06/2021

**APROVADO**

  
Presidente  
08/06/2021

Neste momento de pandemia, de extrema dificuldade em todos os âmbitos, para todos os cidadãos brasileiros, é necessário voltarmos o olhar aos trabalhadores que estão na linha de frente, em hospitais e unidades de saúde.

Infelizmente, a saúde mental dos nossos profissionais da saúde está totalmente prejudicada, de forma muitas vezes a se tornar um impeditivo para a realização de tão importante trabalho.

O Projeto de Lei 234/2020, de autoria das Deputadas Estaduais Dra. Damaris Moura (PSDB) e Marina Helou (Rede), é de vital importância, uma vez que cria a Linha de Apoio aos Profissionais da Saúde (LAPS), oferecendo acolhimento, orientação e suporte emocional de especialistas em saúde mental que estarão de plantão com esse objetivo.

É importante frisar que o atendimento se estenderá aos familiares que convivem com os profissionais da saúde, como esposa(o), companheira(o), filho(a), pais, e outros que coabitam no ambiente familiar e também sofrem forte impacto emocional advindo da crise instaurada pela pandemia do COVID-19.

Por isso,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 234/2020, supracitado, que visa assegurar o acesso dos profissionais da saúde a um serviço de saúde mental especificamente para estes médicos ou enfermeiros, para propiciar um ambiente acolhedor e prover todo o suporte necessário.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Marina Helou;
2. Deputada Dra. Damaris Moura,
3. Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde de Jundiaí,

Sr. Tiago Texera.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2021.

  
**DANIEL LEMOS**